



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4474, de 13 de fevereiro de 2026.

“Altera a redação do artigo 10 Lei da Municipal nº 4.440/2025, altera a redação do Anexo IX da Lei Municipal 4.129/2023, visando a correção de erro material na nomenclatura de cargo, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO - GOIÁS, no uso das atribuições que lhes são conferidas e com amparo ao que reza o art. 37, IX da Constituição Federal **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica retificada, exclusivamente por erro material de grafia, a denominação do cargo efetivo, de Auxiliar Contábil, constante na tabela de "Requisitos de Provimento" do Anexo IX da Lei Municipal nº 4.129/2023, com a redação conferida pelo artigo 10 da Lei Municipal nº 4.440, de 13 de novembro de 2025.

Art. 2º. Onde se lê "AUXILIAR DE CONTABILIDADE", no referido Anexo IX, leia-se "AUXILIAR CONTÁBIL", mantendo-se inalterados todos os requisitos de provimento, símbolos e vencimentos já estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º. Em virtude da correção estabelecida no artigo anterior, o artigo 10 da Lei Municipal nº 4.440/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 O Anexo IX da Lei Municipal nº 4.129/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IX

REQUISITOS DE PROVIMENTOS DOS CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

REQUISITOS DE PROVIMENTO			
CARGOS	TIPO PROVIMENTO	SÍMBOLO	REQUISITOS DE PROVIMENTO
PROCURADOR GERAL	COMISSÃO	DAS-1	Ser brasileiro nato ou naturalizado; ter 18 anos de idade completos; estar em gozo dos direitos políticos; estar quite com as obrigações militares; ter aptidão física e mental; possuir aptidão para o exercício das funções; possuir escolaridade mínima de: Ensino superior completo; Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
CONTROLADOR INTERNO	COMISSÃO	DAS-4	Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18 anos; Possuir Escolaridade Mínima: Ensino Superior Completo, nas áreas de Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis.
DIRETOR GERAL	COMISSÃO	DAS-2	Ser brasileiro nato ou naturalizado; ter 18 anos de idade completos; estar em gozo dos direitos políticos; estar quite com as obrigações militares; ter aptidão física e mental; possuir aptidão para o exercício das funções; possuir escolaridade mínima de: ensino médio completo.
DIRETOR LEGISLATIVO	COMISSÃO	DAS-2	
DIRETOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	COMISSÃO	DAS-2	
DIRETOR DE TRANSPORTES	COMISSÃO	DAS-4	
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	COMISSÃO	DAS-4	
CHEFE DE GABINETE	COMISSÃO	CG-1/ CGP-1	
ASSESSOR LEGISLATIVO	COMISSÃO	ALG-1/ ALP-1	
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	COMISSÃO	DAS-3	
ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSÃO	APG-1/ APP-1	Ser brasileiro nato ou naturalizado; ter 18 anos de idade completos; estar em gozo dos direitos políticos; estar quite com as obrigações militares; ter aptidão física e mental; possuir aptidão para o exercício das funções; possuir escolaridade mínima de: ensino fundamental completo.
ASSESSOR DAS COMISSÕES	COMISSÃO	CPC-1	
AUXILIAR CONTÁBIL	CONCURSO	CPE	Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as

			obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18 anos; Possuir Escolaridade Mínima: Curso Técnico em Contabilidade ou Superior em Contabilidade/Ciências Contábeis; devidamente registrado, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Inscrição ativa no Conselho Regional de Contabilidade (CRC-GO).
AUXILIAR DE CONTROLADORIA	CONCURSO	CPE	Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18 anos; Possuir Escolaridade Mínima: Curso Técnico em Contabilidade ou Ensino Superior Completo, nas áreas de Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONCURSO	CPE	Ser brasileiro nato ou naturalizado; ter 18 anos de idade completos; estar em gozo dos direitos políticos; estar quite com as obrigações militares; ter aptidão física e mental; possuir aptidão para o exercício das funções; possuir escolaridade mínima de: ensino fundamental completo , ter sido previamente aprovado em concurso público; ter atendido as condições especiais prescritas em lei, decreto, portaria ou regulamento para determinados cargos de carreiras.
COPEIRO/GARÇOM	CONCURSO	CPE	
VIGILANTE	CONCURSO	CPE	
ZELADOR	CONCURSO	CPE	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONCURSO	CPE	Ser brasileiro nato ou naturalizado; ter 18 anos de idade completos; estar em gozo dos direitos políticos; estar quite com as obrigações militares; ter aptidão física e mental; possuir aptidão para o exercício das funções; possuir escolaridade mínima de: ensino médio completo , ter sido previamente aprovado em concurso público; ter atendido as condições especiais prescritas em lei, decreto, portaria ou regulamento para
ESCRITURÁRIO	CONCURSO	CPE	
TELEFONISTA	CONCURSO	CPE	

			determinados cargos de carreiras.
ANALISTA DE COMPUTAÇÃO	CONCURSO	CPE	Ser brasileiro nato ou naturalizado; ter 18 anos de idade completos; estar em gozo dos direitos políticos; estar quite com as obrigações militares; ter aptidão física e mental; possuir aptidão para o exercício das funções; possuir escolaridade mínima de: ensino médio completo; possuir Cursos de Tecnologia da Informação; ter sido previamente aprovado em concurso público; ter atendido as condições especiais prescritas em lei, decreto, portaria ou regulamento para determinados cargos de carreiras.
ASSESSOR JURÍDICO	CONCURSO	CPE	Ser brasileiro nato ou naturalizado; ter 18 anos de idade completos; estar em gozo dos direitos políticos; estar quite com as obrigações militares; ter aptidão física e mental; possuir aptidão para o exercício das funções; possuir escolaridade mínima de: Ensino superior completo; Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, a no mínimo 02 anos; ter sido previamente aprovado em concurso público; ter atendido as condições especiais prescritas em lei, decreto, portaria ou regulamento para determinados cargos de carreiras.
CONTADOR	CONCURSO	CPE	Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; ter formação de nível superior completo em Ciências Contábeis; ter habilitação legal para o exercício da profissão de contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de

			Goiás; redação própria; noções de técnica legislativa; conhecimento de estrutura organizacional municipal; conhecimento de Legislação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conhecimento da Lei Orgânica do Município de Catalão, Estatuto dos Servidores e do Regimento Interno da Câmara; boa digitação; e ser aprovado em concurso público.
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO	CONCURSO	CPE	Ser brasileiro nato ou naturalizado; ter 18 anos de idade completos; estar em gozo dos direitos políticos; estar quite com as obrigações militares; ter aptidão física e mental; possuir aptidão para o exercício das funções; possuir escolaridade mínima de: Ensino superior completo; Inscrição no Conselho de Administração, a no mínimo 02 anos; ter sido previamente aprovado em concurso público; ter atendido as condições especiais prescritas em lei, decreto, portaria ou regulamento para determinados cargos de carreiras.
MOTORISTA	CONCURSO	CPE	Ser brasileiro nato ou naturalizado; ter 18 anos de idade completos; estar em gozo dos direitos políticos; estar quite com as obrigações militares; ter aptidão física e mental; possuir aptidão para o exercício das funções; possuir escolaridade mínima de: ensino fundamental completo; Possuir Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D" em estado regular; ter sido previamente aprovado em concurso público; ter atendido as condições especiais prescritas em lei, decreto, portaria ou regulamento para determinados cargos de carreiras.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 13 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º A retificação de que trata esta Lei possui natureza estritamente administrativa e formal, não implicando na criação de novos cargos, aumento de despesas ou alteração na dotação orçamentária vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal